



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PROCESSO STJ N. 043637/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2024

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: QOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 05.012.577/0001-37		
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, Número 243, Edifício São Paulo, Sala 401, Bairro do Recife		
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 50.030-310
TELEFONE: (81) 3194-2000		
E-MAIL: comercial@qostecnologia.com.br		
REPRESENTANTE: WALTER FERNANDES PINTO NETO		

DADOS DA ATA
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de licenciamento de uso da plataforma KnowBe4 para ações de conscientização em Segurança da Informação e Defesa Cibernética e em Lei Geral de Proteção de Dados brasileira no Superior Tribunal de Justiça - STJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, 1º de abril de 2021, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decretos n. 8.538, de 6 de outubro de 2015, e n. 11.462, de 31 de março de 2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n. 90077/2024
OBSERVAÇÕES: Termo de Referência - versão 11 (4093046) e proposta (5070005).

SUMÁRIO

1	OBJETO
2	DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
3	ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5	VIGÊNCIA
6	DO REAJUSTE
7	DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8	DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9	DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10	DO CONTROLE E DO GERENCIAMENTO DA ATA
11	DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12	DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
13	DISPOSIÇÕES FINAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2024

Parte Única

PROCESSO STJ n. STJ 43637/2022

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 6, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA**, nomeada pela Portaria n. 384, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOU de 31 de agosto de 2022, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a **QOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.012.577/0001-37, sediada na Avenida Rio Branco, Número 243, Edifício São Paulo, Sala 401, Bairro do Recife, Recife/PE, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representada por seu Sócio **WALTER FERNANDES PINTO NETO**, conforme os poderes constantes nos atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo STJ/SEI n. STJ 43637/2022 e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, **RESOLVEM CELEBRAR** a presente ata de registro de preços, decorrente d o PREGÃO ELETRÔNICO 90077/2024, mediante as condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento de licenciamento de uso da plataforma KnowBe4 para ações de conscientização em Segurança da Informação e Defesa Cibernética e em Lei Geral de Proteção de Dados brasileira no Superior Tribunal de Justiça - STJ, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital n. PREGÃO ELETRÔNICO n. 90077/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora de 27/06/2024, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação do objeto	Quantitativo	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	KnowBe4 Security Awareness Training Subscription Diamond	4809	Knowbe4/ KnowBe4 Security Awareness Training Subscription Diamond. P/N: KMSATDNG24- G	160,00	769.440,00
2	KnowBe4 SecurityCoach Subscription	4809	Knowbe4/ KnowBe4 SecurityCoach Subscription. (Must have current KMSATP or KMSATD Subscription to use product) PN: SCHNG24- G	68,00	327.012,00
3	Serviço de implementação e configuração para 4.809 usuários	4809	Não se aplica	3,20	15.388,80
4	Serviço de suporte e manutenção da plataforma	4809	Não se aplica	12,20	58.669,80
Valor total					1.170.510,60

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A presente Ata é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O fornecimento de licenciamento de uso da plataforma KnowBe4 observará o cronograma executivo abaixo:

Fase	Etapas	Descrição	Prazo*
-	1	Assinatura do Contrato	Dia D
	2	Reunião "Alinhamento de expectativas" (remota ou presencial)	D + 5
0	3	Apresentação do gerente de conta e liberação da conta do CONTRATANTE na plataforma de conscientização, que corresponde à FASE 0.	D + 7 (F0)
-	4	Implementação do uso e transferência de conhecimento, ANEXO I.7. (reunião e entrega da documentação)	F0 + 15
1	5	Liberação do quantitativo contratado de licenças de uso da plataforma, que corresponde à entrega da FASE 1	F0 + 15 (F1)
-	6	Emissão do recebimento provisório da FASE 1 pela equipe de fiscalização do CONTRATANTE	F1 + 3
2	7	Configuração da conta do CONTRATANTE, carga e vinculação de licenças individuais a usuários e integração com Microsoft AD do CONTRATANTE, que corresponde à entrega da FASE 2	D + 30 (F2)
-	8	Emissão do recebimento provisório da FASE 2 pela equipe de fiscalização do CONTRATANTE, conforme item	F2 + 5

3	9	Emissão do recebimento definitivo e da autorização de faturamento pelo gestor contratual, que corresponde à FASE 3	F2 + 5 (F3)
4	10	Entrega da Nota Fiscal Eletrônica e documentação fiscal pela CONTRATADA	F3 + 2 (F4)
-	11	Liquidação e de pagamento de Nota Fiscal Eletrônica pelas unidades orçamentárias e financeiras do CONTRATANTE	F4 + 10
-	12	Vigência das licenças de uso adquiridas e disponibilizadas	F1 + 24 meses

(*) Prazos em dias úteis. A antecipação da entrega de uma etapa promove a antecipação dos prazos das etapas posteriores.

4.2. Os prazos e os demais métodos para a execução do objeto e realização dos recebimentos provisório e definitivo são os definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis durante 12 meses, contados da data do orçamento estimado.

6.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data de 03/04/2024;

6.2. Decorrido o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. O início da abertura de negociação do reajuste poderá ser realizado tanto pelo Órgão Gerenciador quanto pelo FORNECEDOR.

6.2.2. A inércia do FORNECEDOR na resposta à negociação implicará na aceitação tácita da variação apurada pelo Órgão Gerenciador.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, o reajustamento poderá ser calculado pela última variação conhecida (aferição parcial), aplicando-se a diferença correspondente tão logo seja divulgado o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o reajuste terá como limite a variação acumulada definitiva do Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI do período.

6.6. O reajuste será calculado a partir da variação apurada pelo fator de correção monetária (FCM), considerando-se as seguintes fórmulas:

6.6.1. $Pr = P + (P \times I)$, onde: Pr = preço reajustado (após o reajuste); P = preço atual (antes do reajuste); I = índice de preços acumulado no período, de forma que $(P \times I)$ significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

6.6.2. $I = (FCM - 1)$, onde: I = índice de preços acumulado no período; FCM = fator de correção monetária acumulado no período, calculado, por sua vez, mediante as seguintes fórmulas:

6.6.2.1. $FCM = (f_1 \times f_2 \times \dots \times f_n)$, onde: f_1 a f_n correspondem aos fatores de correção monetária do mês de início da apuração (f_1) até o mês final da apuração (f_n);

6.6.2.2. $f = (1 + i)^n$, onde: f = fator de correção mensal; i = percentual do índice de correção divulgado para o mês dividido por 100; n = quantidade de dias, considerando o mês comercial;

6.6.2.3. $n = (Q_a/Q_t) \times 30$, onde: n = quantidade de dias, considerando o mês comercial; Q_a = quantidade de dias no mês que fazem parte do período de apuração; Q_t = quantidade total de dias no mês.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O direito de reajuste precluirá após dois anos, contados, para o primeiro reajuste, da data estabelecida no orçamento estimado, e, para os demais, da data dos efeitos do último reajuste concedido, caso o FORNECEDOR não o requeira dentro do respectivo período aquisitivo.

6.9.1. Ainda que no prazo estabelecido na [6.9](#), também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

6.10. O reajuste, se cabível, será realizado por apostilamento à presente Ata.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. A aplicação do reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão do(s) preço(s) registrado(s).
- 7.2. O preço registrado poderá ser alterado ou atualizado em decorrência de eventual redução praticada no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea *d* do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei n. 14.133/2021;
 - b. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 7.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, e o fornecedor não aceitar reduzi-lo aos valores praticados pelo mercado, ele será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que demonstre a inviabilidade do preço registrado que impossibilite o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.
- 7.4.1. O Órgão Gerenciador analisará o pedido de revisão do preço registrado nesta Ata, no prazo especificado na [Instrução Normativa STJ/GDG n. 13/2020](#), a contar da data de apresentação do pedido ao STJ.
- 7.4.1.1. O pedido deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a. Planilha Comparativa de Custos em relação ao preço praticado na ATA e ao preço que se pretende a revisão;

b. Comprovante que fundamente força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou que justifique a inviabilidade do preço registrado que não possa ser suportado pelo fornecedor.

7.4.2. No caso de indeferimento do pedido, o fornecedor deve cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, termo de referência ou no ato de autorização da contratação, quando for o caso.

7.4.3. Na hipótese do deferimento do pedido, o Órgão Gerenciador atualizará o preço registrado conforme a realidade dos valores praticados no mercado.

8. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a seis meses, para verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com o mercado.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, conforme capítulo [7](#).

8.3. Não havendo êxito nas negociações, com o fornecedor e os convocados do cadastro reserva, se existirem, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento desta Ata e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4. Além da hipótese prevista nos capítulos [2](#) e [7](#), o registro do fornecedor será cancelado por despacho da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa, quando o fornecedor:

I. descumprir as condições desta Ata sem motivo justificado;

II. não receber a nota de empenho ou não assinar o instrumento contratual, no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, se for o caso, sem justificativa razoável;

III. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 que ultrapasse o prazo de vigência desta ata;

8.5. A presente Ata poderá ser mantida caso a sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei n. 14.133/2021 aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de sua vigência, sendo vedada sua utilização enquanto perdurarem os seus efeitos.

8.6. O Órgão Gerenciador poderá cancelar o preço registrado nesta Ata, total ou parcialmente, devidamente comprovadas e justificadas, nas seguintes hipóteses:

I. por razão de interesse público;

II. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

III. se não houver êxito nas negociações.

8.7. A presente Ata será cancelada automaticamente:

I. por decurso do prazo de vigência;

II. quando não restarem fornecedores registrados.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento do pactuado nesta Ata ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

9.2. As sanções do item anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houverem, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10. DO CONTROLE E DO GERENCIAMENTO DA ATA

10.1. O controle e o gerenciamento desta Ata, pelo Órgão Gerenciador, serão realizados pelo gestor designado pelo secretário de Administração do STJ, em especial, quanto:

I. aos quantitativos e os saldos;

II. à prorrogação da ata;

III. à pesquisa de mercado, no prazo definido nesta Ata;

IV. à condução nas negociações para alteração e atualização dos preços registrados;

V. à sugestão das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata;

VI. à resposta, no prazo acordado, ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do fornecedor;

VII. ao remanejamento das quantidades.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Não será admitida a adesão a esta Ata.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor cujo preço conste registrado na presente Ata obriga-se a:

- I. cumprir todos os encargos estabelecidos na presente Ata, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado;
- II. retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, no prazo de dois dias úteis, bem como assinar o termo de contrato, se for o caso, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da convocação;
- III. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de cinco dias úteis, com possibilidade de prorrogação, a critério do gestor da ata, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do edital, do termo de referência ou do ato de autorização da contratação e daquelas constantes da proposta da empresa apresentada em 27/06/2024.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta Ata.

13.2.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata será formalizada pelo Órgão Gerenciador, conforme o caso, por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.2.1.1. Os instrumentos de que trata o item acima serão assinados no prazo de validade desta Ata.

13.3. De conformidade com o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, a presente Ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal de transparência do Órgão Gerenciador e será disponibilizada no sistema de registro de preços.

13.4. Os dados pessoais tornados públicos por esta ata deverão ser resguardados pelas partes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) durante toda a execução do objeto.

13.4.1. O tratamento de dados pessoais deverá se limitar ao mínimo necessário para a execução desta ata, sendo observados:

a. a compatibilidade com a finalidade especificada;

b. o interesse público;

c. a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta;

13.4.2. Os dados devem ser eliminados, quando não autorizada sua conservação, nos termos do art. 16 da LGPD, após o término de seu tratamento nas hipóteses previstas no art. 15 da referida lei.

13.5. Esta Ata implicará compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador a contratar, facultando-o, justificadamente, realizar licitação específica para a aquisição do objeto.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrada a presente Ata de Registro de Preços no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lida e assinada eletronicamente pelas partes.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA

Secretária de Administração

Superior Tribunal de Justiça

WALTER FERNANDES PINTO NETO

Sócio

QOS Tecnologia e Serviços Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Walter Fernandes Pinto Neto, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 18/07/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5359452** e o código CRC **A1458089**.